

# CONTEXTO JURÍDICO

## Pai terá que indenizar filha em R\$ 10 mil por abandono afetivo

Um homem que interrompeu de forma voluntária a convivência com sua filha foi condenado a indenizá-la em um valor de R\$ 10 mil por abandono afetivo e custear o tratamento psicológico da criança. A decisão da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), divulgada no início desta semana, foi unânime.

O TJSP entende que o réu não tem justificativas plausíveis para a falta de contato com a filha. O relator do recurso, o desembargador João Baptista Galhardo Júnior, argumentou que “eventual mau relacionamento com a genitora não é motivo que justifica o afastamento consentido e voluntário da convivência e da educação moral”.

## Ministro Raul Araújo é empossado membro efetivo do TSE

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Raul Araújo foi empossado terça-feira (6) no cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o biênio 2022-2024. Na cerimônia, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, destacou a qualificação e o preparo de Raul Araújo para a nova função, que assume na iminência das eleições gerais. “O ministro Raul Araújo tem vasta experiência em todas as áreas do direito. É uma honra para o TSE poder contar com a sua colaboração”, disse ele.

Em solenidade no plenário do TSE, Raul Araújo toma posse como ministro efetivo para o período 2022-2024. | Foto: Emerson Leal / STJ

Alexandre de Moraes citou pontos da trajetória profissional do novo membro efetivo da corte, acrescentando que os colegas do TSE já puderam observar o trabalho feito pelo magistrado desde 2020, na condição de ministro substituto. Ele afirmou que Raul Araújo é um dos ministros mais preparados neste momento para atuar na Justiça Eleitoral.

“O ministro já vem atuando em nossas sessões e demonstrando o perfil técnico, sua sobriedade e competência. Sua experiência será de grandiosíssima contribuição para o TSE”, concluiu.

## Quinta Turma do STJ revoga liminar que permitia candidatura do senador Izalci Lucas ao governo do DF

Por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu não conceder o habeas corpus requerido pela defesa do senador Izalci Lucas (PSDB-DF) e revogar a liminar que havia suspendido os efeitos de sua condenação pelo crime de peculato.

Com a decisão, o político - candidato a governador do Distrito Federal - volta a figurar na condição de condenado e fica, em princípio, impedido de disputar a eleição.

Os ministros entenderam que é competência da Justiça comum, e não da Justiça Eleitoral, o julgamento do crime de peculato-furto majorado (artigo 312, parágrafo 1º, combinado com o artigo 327, parágrafo 2º, do Código Penal) imputado ao senador.

## PUBLICIDADE LEGAL

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA**  
DJALMA SEMEGHINI TOMBI, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO – CAPITAL.  
Faz saber que, com fulcro no Artigo 56 da Lei Federal 6015/73, efetuou a averbação de alteração do prenome do registrado, alterando-se de FÁBIO ROGERIO para FÁBIO, passando o mesmo a chamar-se FÁBIO BARBATANO MARQUES, filho de Nilton Marques e Ana Mariza marques, registrado no livro A-006, fls. 125 nº 4.347, portador da Cédula de Identidade nº 27.851.102-8-SSP/SP, CPF nº 267.960.028-22, Título de Eleitor 276649060116-Zona 406 – Seção 0081 – Praia Grande-SP.  
São Paulo, 08 de Setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER 22 (Vinte e duas) ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 21.09.2022 ÀS 09:30 HORAS - Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 08 de setembro de 2022. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE DISPENSA N°2009/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENTIL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS** A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 08 de setembro de 2022. ROGÉRIO CRANTSCHANINOV - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 22.09.2022 ÀS 09:30 HORAS (DATA REDESIGNADA) O edital retificado estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site [www.braganca.sp.gov.br](http://braganca.sp.gov.br), e na plataforma Bbmnet. Bragança Paulista, 08 de setembro de 2022 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

## STJ reduz penas de três condenados por chacina de Unaí

De acordo com os autos do processo, o abandono foi comprovado pela ausência de laços afetivos entre os dois, que teria causado problemas psicológicos à criança.

Representada na ação por sua mãe, ela está hoje em tratamento para dificuldades de atenção, concentração, memória operacional e defasagem no processo da fala.

Segundo o relator, as visitas voltaram a ocorrer de forma mais regular, mas não são o suficiente para estabelecer um vínculo afetivo entre pai e filha e suprir a necessidade da presença paterna. A falta de qualidade dessa convivência teria gerado “danos psicológicos atestados no estudo social”, o que embasou a decisão da câmara.

(Foto: STJ)



O relator Ribeiro Dantas considerou que, de acordo com a jurisprudência mais recente do STJ, a qualificadora de homicídio mediante pagamento ou promessa de recompensa se aplica apenas aos executores diretos do assassinato.

A decisão não tem relação com a condenação do ex-prefeito e fazendeiro Norberto Mânicá, apontado como um dos mandantes do crime, que pegou 65 anos e sete meses por ordem do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, teve a pena reduzida para 56 anos e três meses de reclusão. Já as penas de José Alberto de Castro e Hugo Alves Pimenta, acusados de contratar os autores dos homicídios, foram redimensionadas de 58 anos e dez meses para 41 anos e três meses; e de 31 anos e seis meses para 27 anos de reclusão, respectivamente.

mediante pagamento ou promessa de recompensa se aplica apenas aos executores diretos do assassinato, uma vez que eles que receberam efetivamente o pagamento ou a promessa de recompensa para executar o crime.

“O mandante do delito não incorre na referida qualificadora, já que sua contribuição para o cometimento do homicídio em concurso de pessoas, na forma de autoria mediata, é a própria contratação e pagamento do assassino”, indicou o ministro. Em sua avaliação a qualificada-

ra que se aplica a quem obtém a recompensa pela execução do crime não poderia ser aplicada àquele que a oferece, pois sua motivação é diferente.

“(A qualificadora) diz respeito à motivação do agente, tendo a lei utilizado, ali, a técnica da interpretação analógica. Vale dizer: o homicídio é qualificado sempre que seu motivo for torpe, o que acontece exemplificativamente nas situações em que o crime é praticado mediante paga ou promessa de recompensa, ou por motivos assemelhados a estes”, registrou.

## Toffoli extingue notícia-crime apresentada por senadores contra Augusto Aras e Lindôra Araújo



O ministro Dias Toffoli observou que não cabe ao Supremo instaurar, a pedido de parlamentares, investigação criminal ou procedimento administrativo contra as autoridades da PGR.

O ministro Dias Toffoli, do STF, extinguiu notícia-crime apresentada por sete senadores que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia contra o procurador-geral da República, Augusto Aras, e a vice-procuradora-geral, Lindôra Araújo, pela suposta prática do crime de prevaricação.

No pedido, formulado Petição (PET) 10489, os senadores sustentavam que o procurador e a vice teriam atuado para blindar o

presidente da República, Jair Bolsonaro, e ministros e ex-ministros do governo, ao promover o arquivamento de sete das 10 apurações preliminares abertas para investigar delitos de charlatanismo, prevaricação, infração de medida

sanitária, uso irregular de verba e epidemia com resultado de morte.

**Sistema normativo-constitucional** - Na decisão, o ministro Dias Toffoli observou que não cabe ao Supremo instaurar, a pedido de parlamentares, investigação criminal ou procedimento administrativo contra as autoridades da Procuradoria-Geral da República (PGR). “Os fatos narrados e suas eventuais provas devem ser apresentados perante a autoridade a quem compete investigar e representar por abertura de inquérito perante esta Suprema Corte”, ressaltou. Segundo o ministro, a Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/1993) estabelece que a promoção de ação penal pública contra o procurador-geral da República cabe ao subprocurador-geral da República que for designado pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Toffoli destacou que, em respeito ao sistema acusatório e à atribuição exclusiva da PGR de representar por abertura de inquérito, não há como o Judiciário exercer juízo valorativo sobre fatos alegadamente criminosos, pois se trata de atribuição exclusiva do Ministério Público.

## Em meio a hostilidades, STF publica vídeo que explica indicação de magistrados

Em meio à realização de atos bolsonaristas no 7 de Setembro, alguns novamente com faixas com pedidos de intervenção militar e destituição de ministros do Supremo Tribunal Federal, a Corte Máxima divulgou em seu perfil no Twitter um vídeo em que explica como são indicados e nomeados os integrantes do Tribunal. “Respeitar a Constituição é defender a democracia”, diz a gravação.

O material foi publicado com o questionamento “Sabe por que você não votou em nenhum ministro do STF? Entenda aqui”. No vídeo, é explicado que, conforme a Constituição, os ministros do Supremo são indicados pelo presidente e depois passam por uma sabatina no Senado. Só então, se aprovados, são nomeados à Corte.

“Você não vota diretamente, mas participa da escolha”, diz ainda a gravação. O argumento é o de que, por escolher o chefe do Executivo e os parlamenta-

res que integram o Congresso Nacional, a população participa, indiretamente, do processo.

A corte já havia sido alvo de ataques da base aliada do presidente no feriado da Independência de 2021, e voltou a ser hostilizada nesta quarta-feira, 7.

Como mostrou o Estadão, apoiadores do chefe do Executivo levaram à Esplanada dos Ministérios faixas com pedidos de intervenção militar e destituição de ministros do STF. Entre as mensagens expostas, algumas que pedem ação das Forças Armadas para “eleições limpas” e para uma “intervenção democrática”.

Em São Paulo e no Rio de Janeiro também foram registradas placas contra o Supremo. Na Avenida Paulista, bolsonaristas pediram ‘limpeza do STF’. Em Copacabana, apoiadores do presidente empunhavam uma faixa que pedia o fechamento da Corte máxima.

